



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.:051/2016-GAPR

Lagoa Santa, 29 de junho de 2016.

**A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

“Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 28.633,85 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) à Mitra Arquidiocese de Belo Horizonte – Paróquia Nossa Senhora da Saúde, para promoção do 193º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, e dá outras providências”.

Considerando que a Mitra Arquidiocese de Belo Horizonte – Paróquia Nossa Senhora da Saúde, CNPJ nº 17.505.249/0099-65, declarada sem fins lucrativos, mantém um trabalho de integração da cultura local, incentivando a manifestação de costumes e tradições culturais de Lagoa Santa-MG, como patrimônio de identidade humana.

Considerando também que a realização do 193º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde/2016, na data de 30/07 a 16/08, é um evento tradicional e de muita importância para a cidade de Lagoa Santa e região.

Considerando que a solicitação do repasse desses recursos destina-se EXCLUSIVAMENTE à execução do projeto do 193º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde/2016.

Considerando que a missão é valorizar esses eventos criando momentos de cultura, religiosidade e resgate da tradição da população.

Também que, o repasse à Mitra Arquidiocese de Belo Horizonte – Paróquia Nossa Senhora da Saúde, entende-se que estaremos contribuindo sobremaneira para continuidade dos seus trabalhos na cidade, que tem como objetivo movimentar e desenvolver a cidade e dar oportunidades de conhecimento e aprendizagem ao nosso povo. Justificando-se, portanto, o encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual pugna-se por sua aprovação prezando por uma integração, diversão, cultura e religião de toda população.

Pelo exposto, justificamos a apresentação desse Projeto de Lei, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI N.º:/2016.

Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 28.633,85 (vinte e oito mil seiscientos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) à Mitra Arquidiocese de Belo Horizonte – Paróquia Nossa Senhora da Saúde, para promoção do 193º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, e dá outras providências.”

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 28.633,85 (vinte e oito mil seiscientos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) à Mitra Arquidiocese de Belo Horizonte – Paróquia Nossa Senhora da Saúde, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.505.249/0099-65, para fins de realização do 193º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde.

Parágrafo Único – O repasse financeiro a ser concedido à Mitra Arquidiocese de Belo Horizonte – Paróquia Nossa Senhora da Saúde será destinado exclusivamente para a execução do projeto em questão.

Art.2º - O representante legal da entidade beneficiária, Padre Sebastião Acácio Rodrigues, CI nº M - 632.759, residente e domiciliado na Praça Dr. Lund, nº 160, no Centro, nesta cidade, fica responsabilizado desde já pela total aplicação dos recursos recebidos, bem como a posterior prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da conclusão do Projeto, mediante a apresentação de notas fiscais e outros documentos que possam comprovar a utilização do recurso recebido.

Art.3º - A contribuição concedida nos termos desta Lei não isenta a entidade beneficiária do cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes da realização do respectivo evento, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Art.4º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.05.13.392.0031.2108.3.3.50.41.00 – Ficha 488.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ____ de _____ de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do projeto de lei;
- Minuta do projeto de lei;
- Cópia da abertura do processo;
- Cópia do ofício 0002/2016;
- Cópia do ofício 0003/2016;
- Cópia do ofício 016/16;
- Cópia do documento do Sr. Sebastião Acácio Rodrigues;
- Cópia da provisão de pároco;
- Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- Cópia do documento do Sr. Cosme Gomes da Rocha;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia da dotação orçamentária.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de junho de 2016.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**